



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

PROJETO DE LEI Nº 020/2019

Dispõe sobre a transferência e posse de bens patrimoniais para o domínio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei, especificamente de acordo com os artigos: 68, 69 e 70 da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Transfere para o domínio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, bens móveis, por não conservarem a sua qualificação de origem.

Art. 2º - Os bens previstos no Art. 1º desta Lei, encontram-se sem nenhuma possibilidade de recuperação ou utilidade no âmbito da Câmara Municipal deste município.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei, a doação, leilão ou qualquer outra modalidade de utilização dos bens (anexo) é da responsabilidade do Executivo, observando as disposições contidas no artigo 17, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 4º - O setor de patrimônio deste poder, adotará procedimento de exclusão dos bens previstos no anexo I, desta Lei, para efeito de baixa patrimonial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz, em 26 de novembro de
2019.

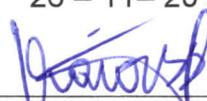

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 020/2019, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a transferência e posse de bens patrimoniais para o domínio do Executivo Municipal e dá outras providências”.

RECEBIDO

EM 26 – 11 – 2019


João Cavalcanti de Albuquerque Filho
Diretor Geral
Kais Riedly dos Santos S. Freire
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CONTROLADOR INTERNO

LIDO NA SESSÃO

EM 26 – 11 – 2019


Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 10/12/2019

EM 2ª 10/12/2019



Fábio Rodrigues Dias
Presidente



Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 10/12/2019



Fábio Rodrigues Dias
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CGC (MF) 08.539.520/0001-89
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº10
CEP: 59.200.000 TEL: (084) 291-2328

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.

DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	PATRIMÔNIO N.º
REFRIGERADOR/ BRASTEMP CLEN 320 DUPLEX	01	000105
TOTAL GERAL	01	000105

Daniel Luis Nunes Lima de Medeiros
Servidor efetivo responsável pelo setor de patrimônio